



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 069

Abre no corrente exercício financeiro Crêdito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 574 de 24 de março de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, Crédito Adicional Especial do valor de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de subvenção ao Umuarama Futebol Clube, para aplicação no setor amador daquela agremiação e de acordo com a seguinte ordem classificatória:

- 09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 09.03 - DIVISÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS
- 08462242.97 - Subvenção ao Esporte Amador
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 300.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

- 11.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
- 11.03 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
- 10583231.32 - Obras de Urbanização da Sede do Município
- 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Programação Especial..... 300.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de abril de 1980.


TUGUIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO Nº 088

Deferido em sessão ordinária do Conselho Municipal de Umuarama, em 10 de abril de 1980.

5

o seguinte: Art. 1º - Aprova o Regulamento do Serviço de Umuarama Ilustrado, em anexo.

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / abril / 1980
DE Nº 538
UMUA 10 / 04 / 1980
Zilúcia
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO